

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, do art. 40 e seus incisos e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **M. V. C. DE LIMA - ME**, por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de **R\$ 15.535,00** (quinze mil e quinhentos e trinta e cinco reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará-Mirim e:

II – HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 004/CPL/2012 expedido em 14 de junho de 2012, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Mural Oficial, Diário Oficial do Município e no site desta Casa de Leis, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar a Procuradoria Geral a elaboração do contrato de prestação de serviços e ao Departamento de Orçamento e Finanças a emissão da Nota de Empenho, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2012.

Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO**, no mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 14 de junho de 2012.

Maria Yolene da Silva
Presidente da CPL
Decreto nº. 1.121/CMGM/12